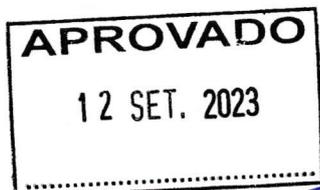




Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 05 de setembro de 2023.



“Concede Título de Cidadão Edeense”.

Guilherme Carvalho de Almeida
1º Secretário

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

Jânio Barbosa da Silva, natural de Correntina-BA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 05 de setembro de 2023.


Guilherme Carvalho de Almeida
Vereador



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/23

1. Lido em Plenário no dia 12/09/2023 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 12/09/2023, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 12/09/2023, Relator o Vereador:

Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

O Vereador Guilherme Carvalho propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadão à pessoa que muito contribui profissionalmente, economicamente e socialmente para o município.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 12/09/2023

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 89/22.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 12/09/2023.

Presidente da Mesa